



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CI CONJUNTA/FAETEC nº 001/2020

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Para: EEEFR / EEEFHL / EEEFVM / ETEAB / ETEFV / ETER / ETEOT / ETEVM / ETEHL / ETEJLN / ETEJK / ETESC / ETEI / ETEJBM / ETEAAS / ETEHVM / ETEACV / ISERJ / ISEPAM

De: Vice-Presidência, DDE e DESUP

Assunto: Orientações pedagógicas para o período de quarentena voluntária.

Anexo: Plataforma CECIERJ;

Criação, aplicação e acompanhamento da Trilha de Aprendizagem;
Distribuição de tarefas/responsabilidades.

Considerando:

- a DELIBERAÇÃO CEE nº 376, de 23 de março de 2020, que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, que estabelece em seu Art. 1º:

As instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, públicas ou privadas da Educação Básica e públicas de Educação Superior poderão reorganizar suas atividades escolares, a partir de seus projetos pedagógicos, a serem realizadas pelos estudantes e profissionais da educação em regime especial domiciliar.

- o DECRETO nº 46.980 de 19 de março de 2020, que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências, que em seu Art. 4º:

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), diante de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas, DETERMINO A SUSPENSÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

[...] VI - aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, sendo certo, que o Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão expedir em 48 (quarenta e oito horas) ato infralegal para regulamentar as medidas de que tratam o presente Decreto, bem como, adotar medidas para possibilitar o ensino à distância.

- a Rede FAETEC atuar em diferentes níveis, modalidades e formas de ensino e, portanto, com diferentes realidades e necessidades de suporte e recursos educacionais;
- que nem todos os estudantes possuem em seus lares acesso a computadores e à internet, contudo considerando também que grande parte desse universo o tem;
- que não há pretensão de substituir as aulas presenciais curriculares pelas aulas à distância no Ensino Básico, e sim traçar um conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento de competências dos estudantes, com uma sequência de atividades que se complementam, levando ao estudante desenvolver um conhecimento sobre determinado tema e
- a necessidade de minimizar inevitáveis prejuízos aos alunos no corrente ano letivo, dando oportunidade de atendimento remoto,

A Vice Presidência Educacional e as Diretorias Pedagógicas da FAETEC apresentam a proposta de acesso remoto a partir do emprego de alternativas virtuais para a oferta de conteúdos programáticos, oportunizando materiais pedagógicos em diversas plataformas digitais, que se constituem como ferramentas valiosas para a construção de estratégias visando o desenvolvimento de conhecimentos por meio do atendimento remoto aos discentes.

Faz-se necessário enfatizar que essa proposta poderá ser somada aos recursos já utilizados pelos Docentes de cada Unidade. Destaca-se que a proposta implica em que os recursos virtuais e tecnológicos já utilizados pelo corpo docente de cada Unidade sejam, sempre que possível, combinados/disponibilizados com as plataformas recomendadas, para que em conjunto possam compor estratégias para atendimento dos nossos alunos.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Com o objetivo de orientar o percurso do discente, apresentamos uma proposta de plano de ação pautado no conceito de “Trilha de Aprendizagem”, isto é, caminhos alternativos e flexíveis para promover o desenvolvimento de competências, que consiste na organização de como o aluno deve realizar seus estudos a partir dos materiais disponibilizados nas plataformas, sendo elaborado de forma sequencial, com diversidade de estímulos. Ressaltamos que a proposta deverá ser organizada de acordo com os planejamentos já realizados pelos docentes de cada Unidade de Ensino, e que a mesma terá autonomia para utilizar as ferramentas que mais atenda sua realidade, de acordo com suas especificidades.

De imediato estará disponível para Unidades de Ensino a plataforma CECIERJ com conteúdos para a Educação Básica (Ensino Fundamental: anos finais e Ensino Médio), a fim de contribuir na organização da "Trilha de Aprendizagem".

Em breve, serão encaminhados às Unidades de Ensino exemplo de “Trilhas de Aprendizagem”, que poderão ser utilizados como facilitadores nesse processo de aprendizagem que está sendo apresentado.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Pinheiro Farinazo
Diretora DDE
ID 3995522-2

Henrique Carvalho
Diretor da Educação Superior/FAETEC
ID 3955067-2

Maicon Luiz Lisboa Felix
Vice-Presidente Educacional
ID 4007773-0

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I - Plataforma CECIERJ

A Fundação CECIERJ, subordinada à SECTI, será responsável por disponibilizar acesso, na Plataforma Moodle, para os alunos e professores da Educação Básica da Rede FAETEC (Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental).

Na plataforma, poderão ser acessados conteúdos referentes a cada uma das disciplinas da Educação Básica, bem como os recursos selecionados previamente pelos Coordenadores de disciplina da Rede CEJA.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será organizado da seguinte forma: Serão criados acessos para cada escola, e, em cada unidade escolar, salas específicas para cada uma das disciplinas que fizerem parte do currículo do respectivo segmento.

Os professores e alunos encaminhados por cada Unidade de Ensino, através de planilha, serão inseridos nas respectivas salas pela Fundação CECIERJ, que precisará de dados confiáveis (CPF e -mail) para que não haja problemas posteriores de acesso.

O primeiro acesso será feito apenas com o número do CPF (nos campos usuário e senha), seguido por uma solicitação de redefinição de senha, como garantia de segurança.

Os pedagogos e gestores que tiveram o nome incluído na planilha de capacitação, terão perfil de coordenador pedagógico e terão acesso a todas as disciplinas. O professor somente terá acesso a respectiva disciplina.

Ressaltamos que o conteúdo disponível na plataforma não foi elaborado especificamente para a Rede FAETEC, e muitas vezes não contemplará plenamente o conteúdo das disciplinas. Para isso, haverá um campo específico para que o professor possa disponibilizar material complementar para seus alunos, sempre que julgar necessário. Na plataforma, o espaço destinado a esse fim será o “Mural do professor”.

Com o objetivo de evitar que muitas pessoas realizem edições nas salas de aula, sugerimos que cada escola designe um mediador por disciplina como responsável pelas postagens a serem realizadas.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Para que alunos e professores possam navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem, serão disponibilizados tutoriais, e no caso específico dos professores, serão oferecidos cursos de formação com duas fases: ambientação e edição. Esses cursos deverão ser realizados por todos os servidores informados pela UE e que estiverem devidamente cadastrados na plataforma.

Além da plataforma disponibilizada pelo CECIERJ, serão utilizados outros recursos e ferramentas próprias da metodologia do EAD, muitas inclusive já amplamente utilizadas por alguns professores da Rede. Por isso, lembramos da importância da elaboração e divulgação das Trilhas de Aprendizagem (Anexo II), que serão utilizadas como norteadoras das atividades disponibilizadas aos alunos durante esse período.

Vale ressaltar que as Unidades de Ensino deverão priorizar as ações coletivas em detrimento das atividades particulares, realizadas pelos docentes, individualmente. Tal fato prevê que haja uma adequação das atividades para o grupo de discentes, evitando, assim, dificuldades e problemáticas de acesso e adequação a proposta da U.E.

O link de acesso à plataforma será enviado, tão logo as salas estejam prontas e disponíveis para todos.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II - Criação, aplicação e acompanhamento da Trilha de Aprendizagem

Considerando a DELIBERAÇÃO CEE nº 376, de 23 de março de 2020, que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, que estabelece no Art. 2º, em seu inciso II:

As instituições de ensino básico devem, com a participação de seu corpo docente, planejar e organizar as atividades escolares, a serem realizadas pelos estudantes fora da instituição, indicando:

- a) os objetivos, métodos, técnicas, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária;
- b) formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos alunos.

Apresentamos uma proposta de plano de ação pautado no conceito de “Trilha de Aprendizagem”, isto é, caminhos alternativos e flexíveis para promover o desenvolvimento de competências, que consiste na organização de como o aluno deve realizar seus estudos a partir dos materiais disponibilizados nas plataformas, sendo elaborado de forma sequencial, com diversidade de estímulos. Ressaltamos que a proposta deverá ser organizada de acordo com os planejamentos já realizados pelos docentes de cada Unidade de Ensino, e que a mesma terá autonomia para utilizar as ferramentas que mais atenda sua realidade, de acordo com suas especificidades.

Vice-Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

PLANO DE AÇÃO – “TRILHA DE APRENDIZAGEM”

| Identificação (Escola, Curso, ano de escolaridade, turma) | | | | | |
|---|-------------|--|-----------|------------|-------------|
| Bloco 1 – (Conteúdos abordados - previsão de 1 mês) | | | | | |
| Apresentação do Bloco 1 | | | | | |
| Conteúdo | Competência | Atividades (com link para o aluno acessar) | Avaliação | Plataforma | CH prevista |
| | | | | | |

As Diretorias Pedagógicas oferecerão:

Portal/blog para registro das ações e trilhas de aprendizagem disponível em:
<<https://faetecead.blogspot.com>>

Repositório (por meio de pasta compartilhada no Google Drive) de tutoriais e vídeo-aulas, disponível em: <<https://bit.ly/3aj9aR1>>

Suporte técnico e pedagógico aos multiplicadores a partir de um sistema de abertura de chamados (*tickets*), disponível em: <<https://tecnologiaeducacional.info/suporte>>

Sugerimos, ainda, os seguintes recursos tecnológicos (gratuitos) a serem utilizados como ferramentas complementares à ação pedagógica a distância:

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

| SOLUÇÕES GOOGLE: | | |
|-------------------------|---|---|
| NOME | ENDEREÇO (WEB) | DESCRIÇÃO |
| BLOGGER | https://www.blogger.com | Construtor de Blogs |
| DOCS | https://www.google.com/docs | Pacote office colaborativo (docs, planilhas, apresentações e formulários) |
| DRIVE | https://drive.google.com | Repositório virtual de arquivos |
| DUO | https://duo.google.com | Ferramenta simplificada para chamadas simples |
| EARTH | https://earth.google.com | Modelo tridimensional do planeta Terra |
| GMAIL | https://mail.google.com | Webmail |
| HANGOUT | https://hangouts.google.com | Plataforma de comunicação (mensagens instantâneas, chat de vídeo, etc.) |
| MAPS | https://www.google.com.br/maps | Serviço de pesquisa e visualização de mapas |
| PESQUISA | https://www.google.com.br | Mecanismo de busca Web |
| SALA DE AULA | https://classroom.google.com | Sistema de gerenciamento de conteúdo para professores e alunos |
| TRADUTOR | https://translate.google.com.br | Tradutor online |
| YOUTUBE | https://www.youtube.com | Plataforma de compartilhamento de vídeos |

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

| OUTRAS SOLUÇÕES: | | |
|-------------------------|---|---|
| NOME | ENDEREÇO (WEB) | DESCRIÇÃO |
| DOMÍNIO PÚBLICO | http://www.dominiopublico.gov.br | Biblioteca digital editada pelo MEC |
| FACEBOOK | https://www.facebook.com | Rede social |
| FLICKR | https://www.flickr.com | Website de hospedagem de imagens |
| FORUMEIROS | https://www.forumeiros.com | Criação de fóruns gratuitos |
| GEOGEBRA | https://www.geogebra.org | Aplicativo de matemática que combina geometria e álgebra |
| HOTPOTATOES | https://hotpot.uvic.ca | Aplicativo para elaboração de exercícios interativos |
| INFOGRAM | https://infogram.com | Plataforma para criação e armazenamento de infográficos |
| INSTAGRAM | https://www.instagram.com | Rede social |
| ISSUU | https://issuu.com | Plataforma para publicação e divulgação de livros, textos e etc. |
| KAHOOT | https://kahoot.com | Plataforma de aprendizagem gamificada |
| KHAN ACADEMY | https://www.khanacademy.org | Coleção de vídeo-aulas educativas |
| MINDMEISTER | https://www.mindmeister.com | Criação de mapas mentais |
| MOODLE | https://moodle.org | Plataforma de ensino a distância/Ambiente virtual de aprendizagem |
| PREZI | https://prezi.com | Criador de apresentações dinâmicas e colaborativas |

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

| | | |
|---------------------|---|--|
| SKOOB | https://www.skoob.com.br | Rede social de leitura |
| SLIDESHARE | https://pt.slideshare.net | Rede de compartilhamento de documentos |
| SOCRATIVE | https://socrative.com | Aplicativo para construção de atividades interativas |
| TRELO | https://trello.com | Aplicativo de gerenciamento de projetos |
| TWITTER | https://twitter.com | Rede social |
| WHATSAPP | https://whatsapp.com | Aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas |
| ZOOM MEETING | https://zoom.us | Plataforma de conferência remota |

As demais soluções adotadas pela equipe de profissionais da Rede Faetec devem, na medida do possível, atentar para os seguintes critérios:

- Facilidade de uso;
- Permitir uso colaborativo;
- Facilidade de acesso (mobile e desktop);
- Licença gratuita (uso *livre* ou *Free commons*);
- Favorecer a acessibilidade aos portadores de deficiência;
- Possuir ferramentas de bloqueio (ou controle) de propaganda externa.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO III - Distribuição de tarefas/responsabilidades

Compete à Direção da Unidade de Ensino:

- Disseminar as informações para a comunidade escolar;
- Planejar junto com os coordenadores de área as "Trilhas de Aprendizagem";
- Realizar a divulgação das estratégias de atendimento remoto aos alunos e para a comunidade escolar pelos canais de comunicação utilizados pela escola;
- Identificar servidores lotados na UE, que possuam conhecimento/experiência em ferramentas para atividades remotas, que poderão atuar como multiplicadores e mediadores. **(Será disponibilizado para a direção os docentes que responderam ao questionário da Diretoria);**
- Identificar os recursos virtuais habitualmente empregados pelos docentes e definir com os coordenadores de área, com auxílio dos multiplicadores, as estratégias/ferramentas que serão utilizadas pela UE;
- Encaminhar para a Diretoria Pedagógica pertinente quais plataformas e recursos virtuais serão utilizadas e disponibilizar a visualização para equipe da diretoria das "Trilhas de Aprendizagem" que os alunos deverão desenvolver;
- Contactar alunos e disponibilizar as "Trilhas de Aprendizagem" nas plataformas em parcerias com os "multiplicadores";
- Esclarecer, quando solicitado pelos pais, a proposta das estratégias adotadas pela escola;
- Zelar pelo cumprimento da oferta de atividades remotas aos alunos matriculados na UE e
- Encaminhar mensalmente relatório sobre as atividades desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente.

Compete à Equipe Técnico Pedagógica da Unidade de Ensino:

- Verificar se a "Trilha de Aprendizagem" está de acordo com o conteúdo encaminhado pelos professores;
- Acompanhar em parceria com os coordenadores de área de conhecimento/professores-mediadores o fluxo de entrega de conteúdos pelos professores;
- Contactar alunos e verificar a adesão às atividades, e posteriormente à execução das mesmas;
- Esclarecer, quando solicitado pelos pais, a proposta das estratégias adotadas pela escola e
- Zelar pelo cumprimento da oferta de atividades remotas aos alunos matriculados na UE.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Compete aos Coordenadores de Área de Conhecimento da Unidade de Ensino:

- Planejar em conjunto com os docentes, as atividades que serão propostas, de forma sistematizada, integrada, observando o grau de dificuldade e atendendo o planejamento da UE;
- Organizar, em conjunto com os professores, a “Trilha de Aprendizagem”: Conteúdo, Objetivos; Estratégias; Avaliação, plataforma e previsão de cronograma, que poderá ser alterado de acordo com a necessidade e devidamente informado;
- Coordenar o trabalho a ser desenvolvido junto aos docentes e professores-mediadores de sua área de conhecimento;
- Organizar, em conjunto com os docentes, as formas de avaliação para que os alunos possam realizar as atividades nas plataformas, nas quais as mesmas sejam incorporadas a avaliação trimestral ou bimestral do aluno. Ressaltamos que, tais formas, no entanto, não poderão trazer prejuízos aos alunos que tiverem dificuldades em acessar os meios tecnológicos desenvolvidos. Destacamos que avaliação constituirá no acompanhamento do aluno por meio de registros de acesso, participação em fóruns, e realização das atividades propostas nas plataformas e
- Encaminhar a “Trilha de Aprendizagem” aos professores-mediadores e verificar em conjunto os recursos virtuais viáveis para execução da mesma.

Compete aos Professores-Mediadores de cada Componente Curricular da Unidade de Ensino:

- Fornecer suporte que o estudante necessita nos meios virtuais disponíveis;
- Buscar meios que estimulem a interação dos alunos com as aulas nas plataformas disponíveis;
- Mediar os encaminhamentos presentes nas “Trilhas de Aprendizagem” junto aos discentes;
- Manter-se em constante diálogo com os Multiplicadores, de forma a realizar verificações (em conjunto) quanto aos recursos visuais viáveis para execução das atividades;
- Acompanhar a execução das atividades por parte dos alunos;
- Mediar o trabalho a ser desenvolvido junto aos discentes da UE;
- Estruturar o aprendizado em conjunto com os docentes, de forma sistematizada, integrada, observando o grau de dificuldade e atendendo o planejamento da UE;
- Encaminhar a “Trilha de Aprendizagem” aos discentes e verificar em conjunto com os multiplicadores os recursos virtuais viáveis para execução da mesma e
- Acompanhar a execução das atividades por parte dos alunos.

Vice-Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Compete aos professores-multiplicadores da Unidade de Ensino:

- Verificar e ser um facilitador dos materiais virtuais (áudios, vídeos, podcasts, apresentações, textos entre outros) já utilizados pela UE, selecionando, dentre os recursos disponibilizados pela Diretoria, quais poderão ser empregados;
- Sugerir recursos tecnológicos e otimizar o seu uso;
- Compartilhar as informações e material de treinamento disponibilizado pela Diretoria pertinente aos demais docentes da UE;
- Planejar, com base nas recomendações da Diretoria pertinente, a utilização de recursos tecnológicos;
- Abastecer as plataformas e
- Manter a Equipe Técnico Pedagógica da UE e os professores-mediadores das respectivas disciplinas informados, em caso de eventuais dificuldades para adaptação do conteúdo.

Compete aos professores da Unidade de Ensino:

- Contribuir, junto a Coordenação de Área e professores-mediadores, na adaptação e desenvolvimento de planejamentos frente a proposta que se apresenta;
- Preparar os conteúdos das atividades para encaminhamento aos professores-mediadores;
- Atender às solicitações dos professores-mediadores no que se refere a execução de atividades junto aos alunos e
- Orientar e incentivar os seus alunos a participar das atividades propostas.

Compete aos docentes especializados e regentes de Sala de Recursos Multifuncionais:

- Atuar e oportunizar por meio de ferramentas, instrumentos ligados às tecnologias assistivas, de informação e comunicação, digitais e outras, as condições de acessibilidade aos conteúdos disponibilizados para os alunos atendidos.

Compete à Diretoria Pedagógica:

- Indicar diferentes caminhos para otimizar o uso das plataformas/ferramentas;
- Acompanhar o planejamento das atividades;
- Disponibilizar salas virtuais de capacitação e orientações para os professores-multiplicadores e toda equipe pedagógica das Unidades, bem como um índice de materiais e recursos virtuais;
- Orientar e assessorar as Unidades Escolares nas etapas de operacionalização das estratégias de atendimento remoto aos alunos e
- Analisar os relatórios encaminhados pelas Unidades de Ensino, e tratá-los conforme a necessidade.

Compete aos Alunos:

- Acessar as plataformas/ferramentas e participar das atividades propostas.

Vice-Presidência
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – Rio de Janeiro
vpe@faetec.rj.gov.br